

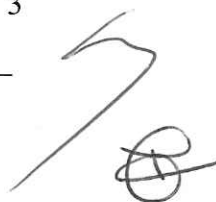
ACTA

_____ Aos catorze dias do mês de Dezembro de dois mil e dez, nesta vila de Ponte de Lima, no Edifício dos Paços do Concelho, reuniu pelas nove horas e trinta minutos o Conselho Coordenador de Avaliação, adiante designado por CCA, nos termos e para os efeitos do Regulamento do CCA, sob a presidência do Sr. Eng.º Victor Manuel Alves Mendes, Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima e com a presença dos demais membros convocados para o efeito: Sr. Gaspar Correia Martins, Vice-presidente; Dr. Franclim Sousa, Vereador; Eng.ª Estela Almeida, Vereadora; Dr.ª Maria Luísa Teixeira Duarte, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira; Eng.º Afonso da Rocha Barbosa, Chefe da Divisão de Serviços Urbanos; Prof. Luís Henrique Fernandes, Director do Agrupamento de Escolas de Freixo; Prof.ª Manuela Araújo, Directora do Agrupamento de Escolas da Correlhã; Prof. Agostinho Gomes, Director do Agrupamento de Escolas de Arga e Lima; Prof. José António Silva, Director do Agrupamento de Escolas António Feijó; Prof. Manuel Amorim, Director do Agrupamento de Escolas de Arcozelo e Dr.ª Tânia Esteves, designada pelo Sr. Presidente do CCA para secretariar a reunião, tal como previsto no nº 2, do artigo 3º do Regulamento de Funcionamento do CCA. Estiveram ausentes: Eng.º Nuno Amorim, Chefe de Divisão de Obras e Urbanismo, por motivo de baixa médica; Eng.º Rogério Oliveira, Chefe da Divisão de Estudos e Planeamento, por motivo de férias. _____

_____ Antes de iniciarem os trabalhos, o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima, chamou a atenção de todos para as grandes contenções impostas pelo Orçamento Geral do Estado para o ano de 2011, nomeadamente o congelamento de alterações de posicionamento remuneratório e de atribuições de prémios de desempenho. Sendo que esta situação também já foi devidamente esclarecida pela DGAL (Direcção Geral de Administração Pública). _____

_____ A ordem de trabalhos conforme convocatória enviada antecipadamente foi a seguinte: _____

_____ 1- Estabelecer directrizes para aplicação harmónica e objectiva do Siadap 2 e 3 tendo em conta o ciclo de gestão; _____





- _____ 2- Planeamento de toda a avaliação para o próximo ano; _____
- _____ 3- Estabelecer o n.º de objectivos e de competências por trabalhador, por carreira ou por unidade orgânica; _____
- _____ 4- Análise e emissão de parecer sobre os objectivos definidos pelas unidades orgânicas, no âmbito do Siadap I; _____
- _____ 5- Ao abrigo do n.º 3 e 5, do artigo 42.º, da Lei 66-B/2007, de 28 de Dezembro, cabe ao CCA decidir se, os trabalhadores que embora tenham serviço efectivo para serem avaliados não tenham o contacto funcional, são avaliados e de que forma; _____
- _____ 6- Fixar critérios para ponderações curriculares e respectivas valorações. _____
- _____ No **ponto 1** – o CCA, deliberou por unanimidade manter o critério de agrupar a totalidade dos funcionários do Município de Ponte de Lima por carreiras. Sendo elas: Assistente Operacional, Assistente Técnico e Técnico Superior. No total de cada carreira 25% podem ser relevantes (de 4 a 5 valores), e desses, 5% podem ser Excelentes, se atenderem aos critérios de discriminação positiva, tendo em conta que a fundamentação terá por base critérios de dedicação, disponibilidade e inovação. _____
- _____ No **ponto 2** – tendo em conta o planeamento e os requisitos legais de avaliação o CCA deliberou por unanimidade que a avaliação e auto avaliação decorra durante a **1ª Quinzena de Janeiro** e seja remetida à coordenação do Siadap o mais cedo possível, para que durante a **2ª Quinzena de Janeiro** reúna o CCA para harmonização e validação de propostas. Durante o mês de **Fevereiro** deverão ser fixados Objectivos e Competências para o ano 2011. _____
- _____ No **ponto 3** – uma vez que lei define o mínimo de 3 Objectivos e 5 Competências, o CCA deliberou por maioria, manter o estabelecido para o ano de 2010. Para o Regime Geral foram fixados entre 3 e 5 Objectivos e entre 5 a 7 Competências, para que assim haja uma maior dinâmica da definição destes critérios, pois o número de Objectivos e de Competências depende muito do tipo de funções exercidas. De salientar que, para o ano 2011, já não pode ser aplicado a Regime Transitório, que era aplicado nos Agrupamentos Escolares de Freixo, Arcozelo e Lanheses. _____

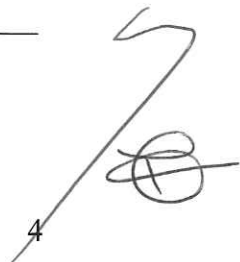
___ No **ponto 4** – neste ponto, em que não participaram na discussão e votação os Senhores Directores dos Agrupamentos Escolares, deliberou o CCA aprovar os Objectivos propostos pelas Divisões, após introduzir algumas alterações, aguardando que sejam enviados os Objectivos das Divisões em falta. _____

___ No **ponto 5** – Tendo em conta que ao abrigo do n.º3 e 5, do artigo 42.º, da Lei 66-B/2007, de 28 de Dezembro, cabe ao CCA decidir se, os trabalhadores que embora tenham serviço efectivo para serem avaliados não tenham o contacto funcional, são avaliados e de que forma, após análise e tendo em conta as FAQ's emitidas pela DGAEP – Direcção Geral de Administração Pública e Emprego. O CCA deliberou por unanimidade, a avaliação de: Maria da Conceição Costa pela DAF (Divisão Administrativa e Financeira); Cândida Maria Caçador pela DOU; Célia Marques pela DAF; Elisabete Rocha pela DOU; Andreia Pereira Lima pelo Agrupamento de Arga e Lima; Catarina Lopes Lima, pelo Agrupamento António Feijó; Célia Matos pelo Agrupamento de Freixo; Deolinda Morais pelo Agrupamento da Correlhã; Ilda Fernandes pelo Agrupamento de Freixo; Liliana Carvalho pelo Agrupamento de Arga e Lima; Maria de Lurdes Lima pelo Agrupamento António Feijó; Maria Nazaré Magalhães pelo Agrupamento da Correlhã; Mónica Miranda pelo Agrupamento de Freixo; Rosa Freire e Cunha pelo Agrupamento de Freixo; Maria de Lurdes Silva no Agrupamento de Arga e Lima; Sérgio Pereira pelo Serviço da Área Protegida e Joana Andreia Sousa Martins pela secção de Contabilidade da Divisão Administrativa e Financeira. _____

___ No **ponto 6** - Perante a proposta apresentada no sentido de manter os critérios definidos para o ano anterior e atendendo às instruções do Despacho – Normativo nº 4-A/2010, o CCA deliberou, por unanimidade, aprovar os seguintes critérios, para a os pontos fixados no artigo 3º, do despacho normativo acima referido. A) Habilitações Académicas e Profissionais (com uma ponderação de 10% na nota final, pelo artigo 9º, nº3, do Despacho – Normativo nº 4-A/2010): para a **Carreira de Assistente Operacional/Técnico**: atribuição de 1 ponto, quando o trabalhador possui as

habilitações legalmente exigível para o lugar; atribuição de 3 pontos, quando o trabalhador possui um grau acima do legalmente exigível para o lugar e atribuição de 5 pontos, quando o trabalhador possui Curso Superior. Para a **Carreira de Técnico Superior**: atribuição de 1 ponto, quando o trabalhador possui a habilitação legalmente exigível para o lugar; atribuição de 3 pontos, quando possui Curso de Especialização e atribuição de 5 pontos quando possui Mestrado ou Doutoramento. **B) Experiência Profissional** (com uma ponderação de 55% na nota final, pelo artigo 9º, nº3, do Despacho – Normativo nº 4-A/2010): atribuição de 1 ponto, quando o trabalhador tenha até 5 anos de experiência; atribuição de 3 pontos, quando tenha experiência entre 6 e 15 anos e atribuição de 5 pontos, quando tenha mais de 15 anos de experiência. **C) Valorização Curricular** (com uma ponderação de 20% na nota final, pelo artigo 9º, nº3, do Despacho – Normativo nº 4-A/2010): para este ponto foi fixado um critério de tempo que respeita à média de horas de formação dos últimos 5 anos. Para a **Carreira de Assistente Operacional/Técnico**: atribuição de 1 ponto, quando o trabalhador frequente até 7 horas de formação; atribuição de 3 pontos, quando o trabalhador tenha frequentado entre 8 e 25 horas de formação e atribuição de 5 pontos, quando o trabalhador frequente mais de 25 horas de formação. Para a **Carreira de Técnico Superior**: atribuição de 1 ponto, quando o trabalhador frequente até 14 horas de formação; atribuição de 3 pontos, quando o trabalhador frequente entre 15 e 25 horas e atribuição de 5 pontos, quando frequente mais de 25 horas de formação. **D) Exercício de Funções de Interesse Social/Público** (com uma ponderação de 15% na nota final, pelo artigo 9º, nº3, do Despacho – Normativo nº 4-A/2010): atribuição de 1 ponto, quando exerça este tipo de funções até 2 anos; atribuição de 3 pontos, quando exerça este tipo de funções entre 2 e 4 anos e atribuição de 5 pontos, quando exerça estas funções a mais de 4 anos.

____ Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente acta que depois de lida e aprovada será assinada. _____





MUNICÍPIO PONTE DE LIMA
TERRA RICA DA HUMANIDADE

O Presidente da Câmara Municipal:

A Secretária: Tânia Catarina Sá de Brito Esteves